



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 0418

Pág. 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

**Laur de Oliveira**

Prefeito Municipal

**Assessoria de Comunicação**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

Email: [imprensa@imbau.pr.gov.br](mailto:imprensa@imbau.pr.gov.br)

Site: [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Republicação por incorreção

Ordem 43.2017

Extrato do Aditivo nº 01

Contrato Nº 033/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Imbaú

Contratada: Dirlei Valerio Ianz ME.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, copa e cozinha e material de higienização.

Valor do aditivo : R\$ 24.574,87

Novo Valor Contratual : R\$ 143.500,08

novo prazo contratual : 15/05/2019

Data : 20/12/2017

Ordem 02/2018

Extrato do Aditivo nº 04

Contrato Nº 054/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Imbaú

Contratada: COSTA BISCAIA & CIA LTDA - FILIAL 02.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA.

Valor do aditivo : R\$ 90.480,00

Novo Valor Contratual : 623.361,93

Data : 09/02/2018

#### DECRETO N° 038/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 42, e do § 1º do art. 43, todos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar 101/2000, combinados com o art. 7º da Lei Municipal nº 574 de 20 de dezembro de 2017 – LOA 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo descritas no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo:

**SUPLEMENTA – REMANEJAMENTO – R\$ 55.500,00**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2034 Gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde

2440	4490520000	00303	Equipamento	e	Material	Permanente
..... R\$ 55.500,00						

#### CANCELA – REMANEJAMENTO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2034 Gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde

2360 3390300000 00303 Material de Consumo ..... R\$ 35.500,00

2430 4490510000 00303 Obras e Instalações ..... R\$ 20.000,00

TOTAL ..... R\$ 55.500,00

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) de que trata o Art. 1º, consideramos os provenientes de remanejamentos de dotações orçamentárias e cancelamentos parciais.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 08 de fevereiro de 2018.

Laur de Oliveira

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 38/2018

**Item I – Descrição do Problema e suas causas:** Insuficiência de saldo de dotações orçamentárias no valor de R\$ 55.500,00

**Item II – Resultados Esperados com a Alteração Solicitada:** Possibilidade de empenhamento.

**Item III – Consequências do não atendimento do pleito:** Inexecução investimentos em Equipamento Permanente - Veículo

**Item IV – Reflexos dos Cancelamentos sobre a programação preventiva e o impacto no Plano Plurianual – PPA 2018 – 2021:** não se aplica

**Item V – Repercussão no Nível dos Gastos Fixos Decorrentes da Alteração Solicitada:** Não se aplica

**Item VI – Como e em que serão aplicados os Recursos Solicitados:** Serão aplicados em despesas de capital, equipamento e material permanente

**Item VII - Memórias de Cálculo não incluídas nos itens precedentes:** Não se aplica.

**Item VII – Detalhamento previsto no artigo 7º da Lei Municipal nr 574 de 20 de Dezembro de 2017 – LOA 2018 “ Art. 7º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.346.106,87 (seis milhões trezentos e quarenta e seis mil cento e seis reais e oitenta e sete centavos)”.

Imbaú, 08 de fevereiro de 2018.

Laur de Oliveira

Prefeito Municipal

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [ww.imbau.pr.gov.br](http://ww.imbau.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 0418

Pág. 2

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Republicado por Incorreção  
DECRETO Nº. 040/2017

Laur de Oliveira  
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conforme o disposto do Artigo 91 e Lei Orgânica do município, combinado com a Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 403/2006 de 07 de julho de 2006.

#### RESOLVE

**Art. 1º - Constituir** o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, destinada a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor destinado no âmbito da Administração Pública Municipal de Imbaú, de conformidade com o Decreto Municipal nº 403/2006 de 07 de julho de 2006, composta pelos servidores Francisley Pereira Pregoiero e Jean Mauricio Sokulski, Geysla Geovana Prachum, Helio Banks Machado, Eslin Rodrigo Evangelista-Equipe de Apoio, relativas as licitações promovidas durante o exercício financeiro de 2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal Os Pioneiros, em Imbaú, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

Laur de Oliveira  
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção  
DECRETO Nº. 041/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conforme o disposto do Artigo 91 e Lei Orgânica do município, combinado com a Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 403/2006 de 07 de julho de 2006.

#### RESOLVE

**Art. 1º - Constituir** a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, composto pelos servidores Jean Mauricio Sokulski Paes, Eslin Rodrigo Evangelista, Geysla Geovana Prachum, sob a presidência da primeira e secretariado pela segunda; E os suplentes Suelem Holm e Helio Banks Machado; **Para Procederem o processamento e julgamento de processo licitatório promovido pela Administração Municipal, bem como inscrições em registros cadastrais, alterações e cancelamento no decorrer do exercício de 2018.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal Os Pioneiros, em Imbaú, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2018.

#### DECRETO N° 044/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 42, e do § 1º do art. 43, todos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar 101/2000, combinados com o art. 7º da Lei Municipal nº 574 de 20 de dezembro de 2017 – LOA 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo descritas no valor de R\$ 66.978,07 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e sete centavos) nas dotações abaixo:

<b>SUPLEMENTA –</b>	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.846.0027.3005 Outros Encargos Especiais	
1211 3320930000 03759 Indenizações e Restituições .....	
R\$ 66.978,07	
TOTAL .....	
R\$ 66.978,07	

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.978,07 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e sete centavos) de que trata o Art. 1º, consideramos os provenientes de superávit financeiro da fonte de recurso 03759 referente ao exercício financeiro de 2017.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 19 de fevereiro de 2018.

Laur de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 44/2018

**Item I – Descrição do Problema e suas causas:** Insuficiência de saldo de dotações orçamentárias no valor de R\$ 55.500,00

**Item II – Resultados Esperados com a Alteração Solicitada:** Possibilidade de empenhamento.

**Item III – Consequências do não atendimento do pleito:** Inexecução investimentos em Equipamento Permanente - Veículo

**Item IV – Reflexos dos Cancelamentos sobre a programação preventiva e o impacto no Plano Plurianual – PPA 2018 – 2021:** não se aplica

**Item V – Repercussão no Nível dos Gastos Fixos Decorrentes da Alteração Solicitada:** Não se aplica

**Item VI – Como e em que serão aplicados os Recursos Solicitados:** Serão aplicados em despesas de capital, equipamento e material permanente

**Item VII - Memórias de Cálculo não incluídas nos itens precedentes:** Não se aplica.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 0418

Pág. 3

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Item VII** – Detalhamento previsto no artigo 7º da Lei Municipal nr 574 de 20 de Dezembro de 2017 – LOA 2018 “ **Art. 7º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.346.106,87 (seis milhões trezentos e quarenta e seis mil cento e seis reais e oitenta e sete centavos)”.

Imbaú, 08 de fevereiro de 2018.

Lair de Oliveira  
Prefeito Municipal